

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 434 de 05 de setembro de 2022.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, de 02/09/2022 a 01/10/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº. 311 de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.882, de 04 de julho de 2022 e Suspensão da contagem do prazo da referida Sindicância, retomando a contagem a partir do dia 13/10/2022, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 31/049882/2022.

Campo Grande, 05 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 436 de 05 de setembro de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a Pena de **03 (Três) dias de Suspensão** ao servidor **FÁBIO MÁRCIO DE QUEIROZ**, matrícula nº 122121022, cargo/função Agente de Segurança Socioeducativa, por transgressão disciplinar consistente na inobservância do dever gravado no artigo 218, inciso I, bem como na proibição contida no artigo 219, inciso IV, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo Administrativo Disciplinar nº. 31/040583/2022).

Campo Grande, 05 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 219, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da CI nº 238/IALF/SEJUSP/2022, de 31 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MELISA PORTO TRONCHINI**, Perita Criminal, Classe Especial, matrícula nº 77532022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de Diretora do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF, símbolo DAPC-2, em substituição a Titular, a Perita Criminal Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva, Classe Especial, matrícula nº 058441021, no período de **05/09/2022 a 19/09/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 05 de setembro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias